



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 -- Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

PROCESSO SELETIVO 05/2019 – ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O município de Perdigoão/MG torna pública, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para trabalhar como **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem**, para atendimento ao Pronto Atendimento do Município, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omissivo, pela Lei Municipal N.º 1414, Art. 25, de 26 de dezembro de 2007, que regulamenta a Contratação por Prazo Determinado em âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

1.1 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, com poderes especiais para:

1.1.1 – Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 – Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados;

1.1.3 – Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.4 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos; e

1.1.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

2 - DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO

2.1 – **O candidato deverá comparecer no local e horário indicado no item 2.2 deste Edital munido de sua carteira de identidade ou documento correspondente, de sua ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como dos comprovantes/títulos constantes no item 3.2 e Anexo II deste edital.**

2.1.1 – Será admitida a participação de candidato representado por procuração com poderes especiais e firma reconhecida.

2.1.2 – Será desclassificado o candidato que não apresentar sua ficha de inscrição preenchida.

2.2 – Será realizado na Sede da Administração Municipal, à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG, **de 09:00 às 11:00 hs**, dia **30/04/2019**.

2.2.1 – Não será admitida a participação de candidatos **após às 11:00 hs**.

2.3 – É objeto do presente edital: A seleção de profissional de nível superior e técnico, conforme número de vagas e especificações abaixo relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Função Pública	Vagas	Requisitos específicos	Salário:	Carga Horária
Técnico em Enfermagem	01	Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 1028,02	40 horas/semanais
Enfermeiro	01	Enfermagem Superior	R\$ 2172,41	30 horas/semanais

2.4 – A Jornada de Trabalho para o cargo de Técnico em enfermagem, adotada para cumprimento da carga horária definida no edital é determinada de acordo com a portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017, no qual rege que o mesmo deverá cumprir 40 horas/semanais.

2.5 – As atribuições e deveres dos cargos submetido ao presente Processo Seletivo, segue no Anexo I do presente edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 – No dia e horário especificados no item 2.2 deste Edital os participantes deverão apresentar juntamente com os documentos do item 2.1 deste Edital, os documentos comprobatórios relacionados no Anexo II deste Edital.

Enfermeiro:

- Participação em seminários da área da saúde;
- Cursos realizados na área da saúde com carga horária até 40 horas
- Cursos realizados na área da saúde com carga horária superior a 40 horas
- Experiência Profissional na função pleiteada; (Xérox e Original, Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do (s) contrato (s) de trabalho existente (s), e/ou documento original de Certidão de Tempo de Serviço, devidamente assinada por representante e em papel timbrado da instituição.)
- Curso de especialização (Lato sensu ou Stricto Sensu) (área da saúde);
- Diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC;
- Registro no Conselho Regional da Classe (COREN)

Técnico em enfermagem:

- Certificado do Curso Técnico em enfermagem;
- Participação em seminários da área da saúde;
- Cursos realizados na área da saúde com carga horária até 40 horas;
- Cursos realizados na área da saúde com carga horária superior a 40 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- e) Experiência Profissional na função pleiteada; (Xérox e Original, Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do (s) contrato (s) de trabalho existente (s), e/ou documento original de Certidão de Tempo de Serviço, devidamente assinada por representante e em papel timbrado da instituição.)

3.3 – Os participantes, quando aprovados e convocados, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) 1 foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (xerox e original);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, CPF e Carteira de Identidade (xerox e original);
- d) Comprovante de residência atualizado (xérox e original);
- e) CPF (xerox e original);
- f) Carteira de Identidade (xérox e original);
- g) Título Eleitoral com comprovante de quitação (xerox e original);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar para o sexo masculino (xerox e original);
- i) Carteira de Trabalho (xerox da página da foto e do seu verso e original);
- j) PIS ou PASEP (xerox e original);
- k) Comprovante de nível de escolaridade para a função (xerox e original);
- l) Laudo médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (original);
- m) Certidão Negativa de bons antecedentes federal e estadual (original);
- n) Declaração de assiduidade, pontualidade, boa conduta e atendimento com presteza às ordens superiores do vínculo atual ou anterior em papel timbrado constando telefone e endereço do declarante;

3.4 – **Toda documentação deverá ser apresentada em originais e fotocópias.**

3.5 – Não será aceita a participação de candidatos para o processo seletivo após o horário estabelecido neste Edital.

3.6 - Como condição para ser contratado na função pública para o qual foi admitido, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da sua contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; se homem;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício da função pública;

4. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

5.1 – Os interessados em participar do processo seletivo serão pontuados tendo por base os documentos comprobatórios de critérios técnicos apresentados (Item 3.2) e de acordo com os critérios definidos no Anexo II deste Edital.

6 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 – Toda documentação mencionada no item 3.2 do presente Edital deverá ser entregue à Comissão de Seleção, na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Santa Rita, 150, Centro, Perdigoão/MG, das **09:00 às 11:00 hs**, no dia **30/04/2019**.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação final será feita em ordem decrescente, considerando-se a soma dos pontos obtidos de acordo com o item 5 e anexo II do presente Edital.

7.2 – O resultado da classificação final será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, e estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos> no dia **07/05/2019**.

7.3 – Os profissionais classificados e aptos a assinatura do contrato por prazo determinado serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de Perdigoão <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>

7.4 – Será considerado desclassificado o candidato que:

- a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;**
- b) Descumprir as normas constantes neste edital;**
- c) Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais).**

7.5 – No caso de absoluta igualdade de dois ou mais interessados a classificação será feita, pelo critério “maior idade”.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo candidato ou pelo seu procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 02 dias úteis após a divulgação do resultado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua notificação para a assinatura do contrato. Transcorrido este prazo aqueles que não tiverem firmado o contrato serão considerados como desistentes.

9.2 – A convocação será feita pelo setor de recursos humanos via ligação telefônica e/ou SMS e no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>

9.3 – A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigoão. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

9.4 - Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados em sua ordem decrescente de pontuação.

9.5 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 meses prorrogável por igual período. A Prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 -- Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ -- 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

9.6 – Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão de Seleção.

9.7 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.8 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.9 – Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, que prestará informações na sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, situada à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, na cidade de Perdigoão/MG.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, MG, 25 de abril 2019.



Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 -- Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ -- 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO I

Atribuições do Técnico em enfermagem:

- Executar ações assistenciais de enfermagem, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros;
- Coletar material para exames laboratoriais quando necessário;
- Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos;
- Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos;
- Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas;
- Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem;
- Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável;
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Realizar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico;
- Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso;
- Preparar pacientes para exames ginecológicos, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos;

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ - 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;

ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO

- Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição;
- Chefia de serviço e da unidade de Enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e privativas;
- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- Supervisão do serviço prestado pelos técnicos em enfermagem da instituição;
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem;
- Consulta de enfermagem (classificação de risco MANCHESTER);
- Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; transferências desses mesmos para setores para maiores avaliações;
- Cuidados humanizados com todos os pacientes que estiverem sob seus cuidados na instituição;
- Auxiliar os técnicos em enfermagem nos procedimentos pertinentes, de acordo com a demanda ou quando houver necessidade
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas, bem como outras funções inerentes a função;

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ -- 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO II

Critérios de pontuação para classificação do Processo Seletivo

ENFERMEIRO

1) Participação em seminários da área da saúde;

()	SEMINÁRIOS (Limitado a 3 certificados)	3 pontos (Por certificado)
-----	---	-------------------------------

2) Cursos realizados na área da saúde com carga horária até 40 horas

()	Por curso (Limitado a 3)	5 pontos (Por curso)
-----	-----------------------------	-------------------------

3) Cursos realizados na área da saúde com carga horária superior a 40 horas

()	Por curso (Limitado a 3)	8 pontos (Por curso)
-----	-----------------------------	-------------------------

4) Experiência Profissional na função pleiteada;

()	De 01 a 02 anos	10 pts.
()	De 02 a 03 anos	20 pts.
()	De 03 a 04 anos	30 pts.
()	Acima de 04 anos	40 pts.

5) Curso de especialização *Lato sensu* (área da saúde)

()	01 curso	15 pts.
()	02 cursos	25 pts.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A) Participação em Seminários da área da saúde;

()	SEMINÁRIOS (Limitado a 3 certificados)	2 pontos (Por certificado)
-----	---	-------------------------------

B) Cursos realizados na área da saúde com carga horária até 40 horas;

()	CERTIFICADOS (Limitado a 3 certificados)	3 pontos (Por certificado)
-----	---	-------------------------------

C) Cursos realizados na área da saúde com carga horária superior a 40 horas;

()	CERTIFICADOS (Limitado a 3 certificados)	5 pontos (Por certificado)
-----	---	-------------------------------

D) Experiência profissional na função pleiteada;

()	Até 01 ano	15 pontos
()	De 01 a 03 anos	20 pontos
()	De 03 a 05 anos	25 pontos
()	Acima de 05 anos	30 pontos

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 -- Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO III MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:	
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ _____			
TELEFONE:		E-MAIL:	
ESPECIALIDADE PLEITEADA:			
<p>O candidato que firma a presente inscrição reconhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo Edital ____/____ para o processo seletivo de profissionais na área da Saúde e Lei Municipal N.º 1414, de 26 de dezembro de 2007.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Perdigoão, MG, na contratação e prestação dos serviços, ainda aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>_____ (MG), ____ de _____ 2019.</p>			
ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR			
PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO			
TÍTULO APRESENTADO	VALOR PONTUAÇÃO	TÍTULO APRESENTADO	VALOR PONTUAÇÃO
SUBTOTAL		SUTOTAL	
TOTAL DOS TÍTULOS			
_____ (MG), ____ de _____ 2019.			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTAGEM			

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 -- Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	ATIVIDADES	DATA/PRAZO
01	Divulgação do edital	25 a 29 de abril de 2019
02	Inscrições	30 de abril de 2019
03	Divulgação da Classificação Inicial dos Candidatos	02 de maio de 2019
04	Prazo para recurso	03 e 06 de maio de 2019
05	Divulgação da Classificação final	07 de maio de 2019